

Institui o ano de 2006 como “Ano Nacional Santos Dumont”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2006 como “Ano Nacional Santos Dumont”.

Art. 2º Ficam facultadas ao Poder Executivo a programação e a coordenação dos eventos comemorativos alusivos ao fato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2003

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal